



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CÊP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 03 de Setembro de 1984

PRESIDENTE

LEI Nº 238

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado a fazer face com as despesas de aquisição de um terreno urbano medindo 3.025 (três mil e vinte e cinco) metros quadrados, para construção do Matadouro Público Municipal desta cidade, cujas despesas obedecerão as seguintes classificações:

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
07.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-INVESTIMENTOS	
4.1.1.0-Obras e Instalações:.....	R\$ 1.000.000,00
Total:.....	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face com as despesas de que trata o artigo primeiro da presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 31 de agosto de 1984.

TEREZA ALGELICA FERRAZ DE SOUZA
Presidente

JOSÉ DELMONDES DOS REIS
1º Secretário